

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenedópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 294/79

- DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço
saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal, autorizado a ma-
jorar em 40% (quarenta por cento), os vencimentos dos Ser-
vidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à
conta das dotações próprias do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1979.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em
30 de março de 1979.


MARIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração, na
data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração